



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE
Resolução nº 16/2017 – Pág. 1 de 2

RESOLUÇÃO nº 16 DE 08 DE Junho DE 2017

Altera Art. 17 da Seção V da Resolução nº 04/2016, que normatiza contratação de Professor Substituto.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professor Luís Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de Professor Substituto é regida pelas Leis nº 8.112 /92 e alterações dadas pela Lei nº 9.527/97, nº 8.745/93, nº 9.849/99, nº 10.973/04, nº 11.123/05, nº 12.425/11 e nº 12.772/12,

CONSIDERANDO Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2009,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 08 de junho de dois mil e dezessete, constante na Ata nº 13,

R E S O L V E:

ALTERAR o Artigo 17, Seção V da Resolução nº 04/2016, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 17. A seleção consistirá de:

I – Prova de Títulos - peso 04 (quatro)

II – Prova Didática - peso 06 (seis), com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, sobre um ponto sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§1º A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

§ 2º As provas terão caráter classificatório e as notas serão atribuídas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se dois dígitos de fração, correspondente à segunda casa decimal.

§ 3º A conversão dos pontos obtidos em nota, na prova de títulos, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

$$nota = 7 + 3. \left(\frac{\text{pontos obtidos pelo candidato} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos}}{\text{maior pontuação obtida entre os candidatos} - \text{menor pontuação obtida entre os candidatos}} \right)''$$

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 08 dias do mês de junho de 2017

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral
Presidente do COCEPE

